

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 09/04/2025

ATA N.º 12



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de dois novos pontos na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Alandroal e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal.
7. Alteração ao Protocolo entre o Município de Alandroal e a CERCI – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL.
8. Proposta de Tarifário para 2025: preços do serviço de águas, águas residuais, e resíduos urbanos.
9. Proposta de alteração do ponto 2 do artigo 64º do regulamento n.º 1377/2024 – Regulamento de Abastecimento de água e saneamento de águas residuais.
10. Apoio na aquisição de óculos.
11. Processo de obras n.º 13/24 – LEGALIZAÇÃO.
12. Processo de obras n.º 21/25 – CERT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 09/04/2025

ATA N.º 12

13. Processo de obras n.º 13/23 – EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 6/25 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 1/25 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que no dia 7 foi realizada uma visita ao consórcio H2 Talent que é um projeto de introdução de tecnologia de hidrogénio do qual o Município faz parte. Os parceiros visitaram Cascais Próxima que é a empresa municipal de Cascais que gere os transportes e que tem a operar autocarros a hidrogénio e até uma estação de abastecimento que é muito semelhante à que se irá instalar no Alandroal. No Município de Cascais estão muito satisfeitos com estes autocarros, vão adquirir mais e estão a construir uma grande estação de serviço de abastecimento de hidrogénio, com um número elevado de postos de serviço e cujo objetivo é servir a frota municipal, servir as empresas que têm ali atividade e os próprios cidadãos. Há uma tendência de desenvolvimento da tecnologia do hidrogénio e toda a gente prevê que se irá evoluir para uma situação em que várias tecnologias vão conviver, umas mais adaptadas para um tipo de serviços e outras para outros. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da Contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental permutativa. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da Contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental permutativa. -----

4. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as atas n.º 10, de 26.03.2025 e n.º 11, de 03.04.2025. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 09/04/2025

ATA N.º 12



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as atas n.º 10, de 26.03.2025 e n.º 11, de 03.04.2025. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião os pedidos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Alandroal para colocação de uma grade de madeira junto à porta da Igreja de S. Sebastião, que permita a circulação de ar e que os visitantes possam, do lado de fora, ver a Igreja sem ter acesso direto à mesma e de vários arranjos na Igreja Matriz de Alandroal, que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos de apoio da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Alandroal. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de uma doutoranda em enfermagem, professora adjunta na Universidade de Évora, natural do concelho de Alandroal, para apoio na publicação de um artigo científico no valor de 2.932,50€. -----

Referiu o Sr. Presidente que está a desenvolver um trabalho de investigação nos ERPI do concelho sobre o modo como vivem os casais institucionalizados e que muitas vezes é esquecido trazendo algum sofrimento psicológico e anímico. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio para publicação deste artigo científico. -----

6. ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Alandroal e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata apenas de uma pequena alteração na alínea C), cláusula 1ª, referindo-se à Igreja de S. Sebastião e ficando como recuperação e valorização como casa mortuária/espço museológico pois pretende-se expor algum do espólio que a Paróquia tem. --

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Alandroal e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 09/04/2025

ATA N.º 12

7. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A CERCI – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação o Protocolo entre o Município de Alandroal e a CERCI – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que já se tinha aprovado uma minuta de protocolo que incluía vários municípios e a CERCI, em que cada um se comprometia com um determinado valor para aquisição de um autocarro que sirva a instituição. Entendeu-se depois que deveria ser celebrado um protocolo entre cada município e a CERCI e o valor final corresponde a 19.767,86€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar alteração ao Protocolo entre o Município de Alandroal e a CERCI – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL. -----

8. PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2025: PREÇOS DO SERVIÇO DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS, E RESÍDUOS URBANOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 4634 do Gabinete do Ambiente e do Serviço de Águas que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que a proposta dos serviços, atendendo às taxas de cobertura que temos – uma vez que temos compromissos que obrigam a que a cobertura média seja de 90% nos três serviços (no caso do abastecimento de água temos 104%, no serviço de saneamento é de 99% e na gestão de resíduos 66%), em termos médios conseguimos com o que temos de cobertura a mais nuns, compensar os outros e não aumentar os preços. A única alteração que há é uma recomendação da ERSAR no que diz respeito às tarifas fixas dos contadores domésticos. Havia várias tarifas em função do diâmetro dos contadores e a recomendação é que fiquem apenas duas, uma até 254mm e uma superior a 25mm. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós Cidadãos, aprovar a proposta de alteração de tarifário para 2025: preços do serviço e águas, águas residuais e resíduos urbanos. -----


9. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PONTO 2 DO ARTIGO 64º DO REGULAMENTO N.º 1377/2024 – REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 4600 do Backoffice que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 09/04/2025

ATA N.º 12



O Sr. Presidente explicou que esta alteração serve para acomodar a recomendação da ERSAR referida no ponto anterior, -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração do ponto 2 do artigo 64º do regulamento n.º 1377/2024 – Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais. -----

10. APOIO NA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 3750 da Secção de Serviço Social. ---

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio para a aquisição de óculos. -----

11. PROCESSO DE OBRAS N.º 13/24 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 160/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 13/24 – LEGALIZAÇÃO. -----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 21/25 – CERT

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 163/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição em regime de compropriedade referente ao Processo de obras n.º 21/25 – CERT. -

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 13/23 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 171/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 13/23 – EDIFIC. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 6/25 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 172/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 09/04/2025

ATA N.º 12

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 6/25 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/25 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 173/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 1/25 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.45 horas. -----

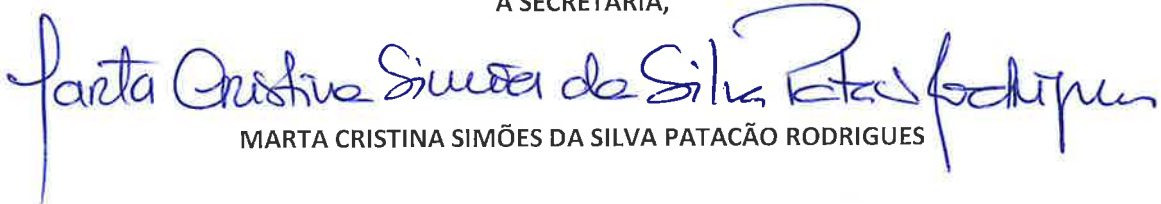
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.726.316,37	73.000,00	73.000,00		1.726.316,37	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.726.316,37	73.000,00	73.000,00		1.726.316,37	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.726.316,37	73.000,00	73.000,00		1.726.316,37	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.726.316,37	73.000,00	73.000,00		1.726.316,37	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		416.632,66	73.000,00	61.750,00		354.882,66	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	29.133,00		6.750,00		22.383,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	121.264,69		10.000,00		111.264,69	
020121	OUTROS BENS	P	266.234,97		45.000,00		221.234,97	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.309.683,71	73.000,00	11.250,00		1.371.433,71	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.309.683,71	73.000,00	11.250,00		1.371.433,71	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	133.332,00	73.000,00	11.250,00		206.332,00	
02022509	DIVERSOS	P	1.176.351,71		11.250,00		1.165.101,71	
D6	Aquisição de bens de capital		839.652,07				839.652,07	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		839.652,07				839.652,07	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		839.652,07				839.652,07	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		839.652,07				839.652,07	
0701	INVESTIMENTOS		839.652,07				839.652,07	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		839.652,07				839.652,07	
07011509	OUTROS	P	839.652,07				839.652,07	
	Total de Despesas Correntes		1.726.316,37	73.000,00	73.000,00		1.726.316,37	
	Total de Despesas de Capital		839.652,07				839.652,07	
	Total de Despesas Efetivas		2.565.968,44	73.000,00	73.000,00		2.565.968,44	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.565.968,44	73.000,00	73.000,00		2.565.968,44	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apesar de
A próxima Reunião da Câmara
para ratificação,
24.03.2025
Ratificação
Reunião da Câmara
de 09.04.2025

[Handwritten signature and initials]

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 19 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2025	2026	2027	2028	2029		Outros [12]
				Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]			
2.		Funções sociais				57.957,11	66.457,11					8.500,00
2.1.		Educação				57.957,11	66.457,11					8.500,00
2.1.1.		Ensino não superior				57.957,11	66.457,11					8.500,00
2.1.1.1.	02	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/07011509	2024/04/01	2029/12/31	57.957,11	66.457,11					8.500,00
4.		Outras funções				63.019,87	54.519,87					-8.500,00
4.3.		Diversas não especificadas				63.019,87	54.519,87					-8.500,00
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/07011509	2024/01/02	2029/12/31	63.019,87	54.519,87					-8.500,00
Total :						120.976,98	120.976,98					

Em 22 de Março de 2025
O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de _____
Os Vereadores:

ALTERAÇÃO NÚMERO 20 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 19 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/04/03 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas / (7)=[3]+(4) +(5)+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		1.479.011,52	63.374,96	63.374,96		1.479.011,52	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes		867.265,52	63.374,96	51.820,10		878.820,38	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		867.265,52	63.374,96	51.820,10		878.820,38	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		867.265,52	63.374,96	51.820,10		878.820,38	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		867.265,52	63.374,96	51.820,10		878.820,38	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		867.265,52	63.374,96	51.820,10		878.820,38	
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		86.686,16	41.701,80	41.701,80		108.359,32	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	86.686,16	41.701,80	41.701,80		108.359,32	
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	P	1,00				44.989,36	
010113	SUBSÍDIO DE REFeição	P	283.404,00		3.168,00		280.236,00	
010114	SUBSÍDIO DE FERIAS E NATAL	P	497.175,36		6.950,30		490.225,06	
D1.3	Segurança social		611.746,00	11.554,86	11.554,86		600.191,14	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		611.746,00	11.554,86	11.554,86		600.191,14	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		611.746,00	11.554,86	11.554,86		600.191,14	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		611.746,00	11.554,86	11.554,86		600.191,14	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		611.746,00	11.554,86	11.554,86		600.191,14	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		611.746,00	11.554,86	11.554,86		600.191,14	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)						600.191,14	
D2	Segurança Social-Regime Geral		611.746,00	34.840,00	34.840,00		600.191,14	
01	Aquisição de bens e serviços	P	2.631.571,02	34.840,00	34.840,00		2.631.571,02	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.631.571,02	34.840,00	34.840,00		2.631.571,02	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.631.571,02	34.840,00	34.840,00		2.631.571,02	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P	332.499,66	29.789,00	29.789,00		302.710,66	
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	111.264,69	14.789,00	14.789,00		96.475,69	
020121	OUTROS BENS	P	221.234,97	15.000,00	15.000,00		206.234,97	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.299.071,36	34.840,00	34.840,00		2.328.860,36	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	54.939,00	5.000,00	5.000,00		59.939,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.079.030,65	29.840,00	29.840,00		1.108.870,65	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.165.101,71				1.160.050,71	
02022509	DIVERSOS	P	1.165.101,71				1.160.050,71	
D6	Aquisição de bens de capital		1.178.079,98	12.546,00	12.546,00		1.178.079,98	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.178.079,98	12.546,00	12.546,00		1.178.079,98	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.178.079,98	12.546,00	12.546,00		1.178.079,98	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.178.079,98	12.546,00	12.546,00		1.178.079,98	
0701	INVESTIMENTOS		1.178.079,98	12.546,00	12.546,00		1.178.079,98	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P	338.427,91	12.546,00	12.546,00		325.881,91	
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	338.427,91	12.546,00	12.546,00		325.881,91	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		839.652,07	12.546,00	12.546,00		852.198,07	
	Total de Despesas Correntes		4.110.582,54	98.214,96	98.214,96		4.110.582,54	
	Total de Despesas de Capital		338.427,91		12.546,00		325.881,91	
	Total de Despesas Efetivas		4.449.010,45	98.214,96	110.760,96		4.436.464,45	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.449.010,45	98.214,96	110.760,96		4.436.464,45	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO NÚMERO 20 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 19 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/04/03 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011509	OUTROS	P	839.652,07	12.546,00			852.198,07	
	Total de Despesas Correntes		4.110.582,54	98.214,96	98.214,96		4.110.582,54	
	Total de Despesas de Capital		1.178.079,98	12.546,00	12.546,00		1.178.079,98	
	Total de Despesas Efetivas		5.288.662,52	110.760,96	110.760,96		5.288.662,52	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.288.662,52	110.760,96	110.760,96		5.288.662,52	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

7
Apont em Pm de Câmara
de 09.04.2025




ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 21 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)	
				Início (4)	Fim (5)	2025						
						Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)		2029 (11)
1.		Funções gerais				1,00	21.526,00					21.525,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				1,00	21.526,00					21.525,00
1.1.1.		Administração geral				1,00	21.526,00					21.525,00
1.1.1.1.		EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010602	2025/01/02	2029/12/31	1,00	21.526,00					21.525,00
4.	06	Outras funções				22.500,00	975,00					-21.525,00
4.3.		Diversas não especificadas				22.500,00	975,00					-21.525,00
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/07010301	2024/01/02	2029/12/31	22.500,00	975,00					-21.525,00
		Total :				22.501,00	22.501,00					

Em 09 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara,

[Handwritten Signature]

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

[Handwritten Signatures]

Agendar reunião com
o Sr. Padre.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
06-02-2025



PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

*Agenda - Reunião da
Câmara de 09.04.2025*

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

06 FEV 2025

NIPG 1935/25 Func.º *Grilo*
N.º Registo 1657

ASSUNTO: Solicitação de apoio.

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Município de Alandroal,

A Igreja de São Sebastião, em Alandroal, encontra-se todo o período do ano encerrada, abrindo esporadicamente para alguma iniciativa no período da Páscoa ou velório.

Como é de conhecimento, nos últimos tempos todo o edifício se tem degradado e com as últimas chuvas o interior do mesmo encontra-se com bastante humidade.

Deste modo, solicitamos a possibilidade de junto dos serviços de carpintaria da Câmara Municipal, estruturar uma grade com madeira, que possa colocar na entrada da referida Igreja (meia porta), possibilitando a abertura das portas durante o dia, para circulação de ar e evitando a entrada de estranhos ao interior do edifício, mas sendo observável pelo exterior.

Na possibilidade de o pedido ser aceite, solicitamos que seja com a maior brevidade possível. Agradecendo, desde já, a v. compreensão.

Com os melhores cumprimentos,

Le Damião Jamba

(O pároco - Daniel Jamba)



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ALANDROAL

À próxima Reunião de
Câmara.

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

João Grilo
PRESIDENTE

01 ABR 2025

em,

02-04-2025

NIPG 4695/25 Func.º *Am*
N.º Registo 4265

Exmo. Sr.º
Presidente Câmara Municipal do Alandroal
Dr.º João Maria Aranha Grilo

OFÍCIO Nº 01 /2025

*Apresentado em
Reunião de Câmara
em 09.04.2025*

Alandroal, 01 de Abril de 2025

Assunto: Pedido de Apoio para a realização de obras no teto da Igreja Matriz do Alandroal

Na sequência da reunião, vimos por este meio solicitar o vosso apoio na realização das seguintes obras de recuperação:

- Substituição de algumas telhas da sacristia que se encontram partidas;
- Necessidade de raspar a tinta que está a cair;
- Reparação dos buracos do teto e nas paredes;
- Aplicação de um primário nas manchas amarelas da humidade;
- Pintura da porta de entrada;
- Pintura da fachada central da igreja.

O teto da sacristia da Igreja Matriz apresenta algumas fissuras que quando chove inunda algumas zonas da sacristia nomeadamente uma zona perigosa onde se encontra o quadro elétrico.

Agradecendo desde já o vosso apoio.

Com cordiais cumprimentos,

Alandroal, 01 de Abril de 2025

Pe. Daniel Jamba

RESIDÊNCIA PAROQUIAL

Rua Dr. Teófilo Braga, nº 45
7250-140 Alandroal
Telm:926151651

De: Marta Rodrigues
Enviado: 2 de abril de 2025 09:09
Para: Marta Rodrigues
Assunto: Pedido de Financiamento de artigo científico.

Aguarda-se
Resposta de
de 09.04.2025

De: Florbela Bia <florbela.bia@uevora.pt>
Enviada: 27 de dezembro de 2024 20:44
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Assunto: Pedido de Financiamento de artigo científico.

Sou **Florbela Bia**, natural da Freguesia de Terena, Professora Adjunto na Universidade de Évora. Estou a realizar doutoramento em Enfermagem na Universidade Católica Portuguesa com o estudo intitulado de "*Conjugalidade da Pessoa Idosa em Estruturas Residenciais: um estudo de grounded theory*".

Solicito, através deste email o apoio para publicação de artigo científico que faz parte da revisão de literatura da tese de investigação, com o título "Experience of conjugality among older people in long-term care facilities: a scoping review" na revista *Ageing & Society*. Os custos de publicação associados são cerca de **2932,5 euros** que podem ser visualizados neste link: <https://www.cambridge.org/core/journals/ageing-and-society/information/author-instructions/fees-and-pricing>

Este pedido de financiamento justifica-se no âmbito da problemática do envelhecimento no Concelho do Alandroal. Considera importante destacar o projeto de investigação em curso, nos seguintes aspetos: a) Impacto Social e Científico: a preservação das relações conjugais dos idosos é um direito que deve ser garantido; b) Inovação da Problemática: O estudo aborda um fenómeno atual e urgente, dada a crescente população idosa e a necessidade de adequar à Estrutura Residencial Para Idosos (ERPI), para atender não apenas às necessidades físicas, mas também às necessidades sociais/conjugais dos residentes. Este estudo pode contribuir para o acréscimo de conhecimento acerca da dinâmica das relações conjugais nos idosos e informar práticas e políticas.

Enquadra-se, ainda, nos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), com destaque ao 3º, intitulado de "vida saudável", no qual se pretende garantir o acesso

Telef. 351 266 730300 Email florbela.bia@uevora.pt



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 09.04.2025
1

**ADENDA N.º 1 AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ALANDROAL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE
ALANDROAL**

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação actual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALANDROAL, contribuinte fiscal n.º 501701613 com sede na Rua Dr. Teófilo Braga, 45, 7250 – 140 Alandroal, neste ato representado pelo Padre Daniel Jamba, portador do título de residência número 13T28T184, válido até 16/03/2027, contribuinte fiscal n.º 307808807, residente na Rua Dr. Teófilo Braga, 45, 7250-140 Alandroal, na qualidade de Pároco responsável pela referida Paróquia com poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando: -----

- A) Que o Município de Alandroal, celebrou com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal em 8 de junho de 2021 o protocolo cujo objecto é a colaboração das partes para a realização de intervenções de reabilitação e valorização na Igreja Matriz de Alandroal, na Igreja de Consolação, na Igreja de S. Sebastião e na Igreja de S. António;
- B) Que se mostra necessário alterar a natureza da intervenção na Igreja de S. Sebastião; --
- C) As partes estão de acordo na referida alteração. -----

É celebrado, e reciprocamente aceite, a presente adenda n.º 1 ao protocolo de colaboração celebrado entre as partes em 8 de junho de 2021, que se rege pelas seguintes cláusulas: ----



Cláusula 1.^a

Objeto

Pelo presente documento é alterada a Cláusula 1.^a do protocolo celebrado entre as partes em 8 de junho de 2021 nos termos seguintes: -----

“ Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Protocolo tem como objecto a colaboração das partes supra identificadas para a realização de intervenções de reabilitação e valorização abaixo discriminadas nos seguintes imóveis:

- a) **Igreja Matriz do Alandroal** - construção de instalações sanitárias públicas e arranjos exteriores da envolvente;
- b) **Igreja de Consolação** - recuperação e valorização em torno de figura de Diogo Lopes de Sequeira;
- c) **Igreja de S. Sebastião** - recuperação e valorização como casa mortuária/ espaço museológico;
- d) **Igreja de S. António** - recuperação e valorização como casa mortuária;”

Cláusula 2.^a

Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os Outorgantes. -----

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai esta Adenda n.º 1 ao Protocolo ser assinada pelos Outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um deles.

Alandroal, 1 de abril de 2025

Pelo Município de Alandroal,

O Presidente da Câmara Municipal,



João Maria Aranha Grilo

Pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal

O Pároco Responsável,

Daniel Jamba

Assinado em
Ponte de Lima
de 09.06.2025

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Município de Alandroal, pessoa coletiva nº 506772527, com sede em Praça da República em Alandroal e, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

Cerciestremoz - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, pessoa coletiva 500436568, com sede na Quinta de Santo Antão, em Estremoz, representada neste ato por Helena Cristina Gromicho Lopes Caldeira, portadora do cartão de cidadão número 11283263 6ZX6, válido até 03/08/2031 que outorga na qualidade de Vice-Presidente.

Considerando que:

A Cerciestremoz é uma Cooperativa de solidariedade social, sem fins lucrativos, reconhecida como Instituição Pública, que tem como missão dignificar o cidadão com deficiência ou incapacidade, potenciando a autonomia, a qualidade de vida e a felicidade, construindo a ponte entre a família e a comunidade.

A Instituição tem intervenção num território que abrange os Concelhos de Alandroal, Borba, Estremoz, Fronteira, Redondo, Sousel e Vila Viçosa, com as respostas sociais seguintes:

- CACI - Centro de Atividades para a Capacitação e Inclusão, dedicado a apoiar pessoas com deficiência no seu desenvolvimento pessoal e social.
- Lar Residência que acolhe pessoas com deficiência e/ou incapacidade, que se encontram impedidas temporariamente ou definitivamente de residir no seu meio familiar;

Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, adiante designada por Cerciestremoz, nos termos seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O protocolo de cooperação tem por objeto definir os termos e condições do apoio a prestar pelo Município à Cerciestremoz, na aquisição de um autocarro marca OTOKAR, modelo Navigo U, com o valor de € 138.375,00 (centro e trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco euros).

Cláusula 2ª

Obrigações do Município de Alandroal

1. Para cumprimento do previsto na cláusula primeira, o Município de Alandroal, compromete-se a atribuir um apoio financeiro à Cerciestremoz, no valor total de €19.767,86 (dezanove mil setecentos e sessenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos)
2. A verba prevista no presente protocolo foi previamente cabimentada, pelo montante total, conforme informação de cabimento em anexo ao presente protocolo e do qual faz parte integrante.

Cláusula 3ª

Obrigações da Cerciestremoz

A Cerciestremoz compromete-se a proceder à aquisição do autocarro referido na Cláusula 1ª e a enviar para o Município comprovativo da despesa efetuada sob pena de, não o fazendo, ter que devolver a verba recebida.

Cláusula 4ª

Vigência do Protocolo

O protocolo tem início na data da assinatura e vigora até cumprimento do previsto na primeira parte da Cláusula 3ª.



*Afectado ao Plano
de Contas de
09.04.2025*

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
08-04-2025

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5090/25		4634	2025/04/07
Assunto: Proposta de alteração da tabela de preços do serviço de águas, águas residuais e resíduos urbanos (tarifário 2025)			

São atribuições da Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos (ERSAR) avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos de titularidade municipal.

Conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, as entidades gestoras remetem à entidade reguladora os tarifários dos serviços acompanhados da deliberação que os aprovou.

Assim, e tendo em conta o ofício O-001130/2025, de 5/03/2025 da ERSAR propõe-se aprovação do tarifário em anexo para 2025 que considera, apenas, algumas alterações na estrutura tarifária, nomeadamente: a tarifa de disponibilidade (fixa) para consumidores domésticos e não domésticos; a estrutura do tarifário para famílias numerosas; para os utilizadores que não disponham de ligação à rede fixa são aplicadas as tarifas fixas e variáveis de saneamento de utilizadores domésticos ou não domésticos, consoante o tipo de utilizador, indo de encontro às recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2025 emitidas pela ERSAR.

De referir ainda que o modelo apresentado regista a seguinte Cobertura de Gastos:

Serviço de Abastecimento de Água: 104%

Serviço de Saneamento: 99%

Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos: 66%



Anexa-se a tabela de preços do Município de Alandroal, para 2025, do Serviço de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

Os Técnicos dos Serviços

Souza P. Pedraço

Tabela de Preços do Município do Alandroal - 2025

Preços Municipais - Serviço de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos

Artigo	Alinea	SubAlinea	Designação	2025 (€)
--------	--------	-----------	------------	----------

Capítulo I

Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos

Secção I

Fornecimento de Água

1

1,1

Tarifa de Abastecimento de Água:

Utilizadores Finais Domésticos:

a) Tarifa Fixa (€/dia):	
a.1) <u>Até 25mm - Q3 ≤ 4 m³/h</u>	0,1317 €
a.2) <u>superior 25mm - Q3 > 4 m³/h</u>	0,2019 €
b) Tarifa Variável (Por m ³):	
b.1) <u>1º Escalão (Até 5 m³):</u>	0,5469 €
b.2) <u>2º Escalão (Superior a 5 e até 15m³):</u>	0,8376 €
b.3) <u>3º Escalão (Superior a 15 e até 25m³):</u>	1,6341 €
b.4) <u>4º Escalão (Superior a 25m³):</u>	3,6180 €

Notas

Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0428€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

1,2

Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:

a) Tarifa Fixa (€/dia):	0,0000 €
b) Tarifa Variável (por m ³):	
b.1) <u>1º Escalão (Até 5 m³):</u>	0,5469 €
b.2) <u>2º Escalão (Superior a 5 e até 15m³):</u>	0,5469 €
b.3) <u>3º Escalão (Superior a 15 e até 25m³):</u>	1,6341 €
b.4) <u>4º Escalão (Superior a 25m³):</u>	3,6180 €

Notas

Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0428€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

1,3

Utilizadores Finais Domésticos - Famílias Numerosas (€/dia):

a.1) <u>Até 25mm - Q3 ≤ 4 m³/h</u>	0,1317 €
a.2) <u>superior 25mm - Q3 > 4 m³/h</u>	0,2019 €
b) Tarifa Variável (por m ³):	
b.1) <u>1º Escalão (Até 10 m³):</u> <u>(5 pessoas: até 13 m³); (6 pessoas: até 16 m³); (=>7 pessoas: até 19 m³)</u>	0,5469 €
b.2) <u>2º Escalão (Superior a 10 e até 20m³):</u> <u>(5 pessoas: de 13 a 23 m³); (6 pessoas: de 16 a 26 m³); (=>7 pessoas: de 19 a 29 m³)</u>	0,8376 €
b.3) <u>3º Escalão (Superior a 20 e até 30m³):</u> <u>(5 pessoas: de 23 a 33 m³); (6 pessoas: de 26 a 36 m³); (=>7 pessoas: de 29 a 39 m³)</u>	1,6341 €
b.4) <u>4º Escalão (Superior a 30m³):</u> <u>(5 pessoas: > 33 m³); (6 pessoas: > 36 m³); (=>7 pessoas: > 39 m³)</u>	3,6180 €

Notas

Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0428€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

1,4

Utilizadores Finais Não Domésticos (Inclui Consumos Provisórios) (€/dia):

a) Tarifa Fixa:	
1º Nível <u>Até 25mm:</u>	0,1976 €
2º Nível <u>Superior a 30mm a 50mm</u>	0,2949 €
3º Nível <u>Superior de 65mm a 100mm</u>	0,5558 €
4º Nível <u>Superior a 100mm:</u>	0,8335 €
b) Tarifa Variável - Escalão Único (por m ³):	1,6341 €

Notas

Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0428€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

Artigo	Alinea	SubAlinea	Designação	2025 (€)
1,5			Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social	
	a)		Instituições:	
	a.1)		Tarifa Fixa (€/dia):	0,1317 €
	a.2)		Tarifa Variável (por m3):	
			Escalão Único - Por m3:	0,5469 €

Notas
Acresce o IVA à Taxa em Vigor

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0428€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

Serviços Auxiliares de Abastecimento

2			Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água:	
2,1			Restabelecimento por Baixa Temporária:	20,0019 €
2,2			Restabelecimento /Interrupção por falta de pagamento ou interrupção imposta:	40,0038 €
2,3			Restabelecimento /Interrupção por violação de Contador ou Ramal:	212,0000 €
2,4			Reparação ou substituição de Contador, torneira de segurança ou válvula de corte por motivo imputável ao utilizador:	16,7937 €
2,5			Alteração do local da caixa de contador, por iniciativa do utilizador final:	3,9750 €
2,6			Verificação Extraordinária de rede predial ao Contador a pedido do utilizador:	8,3969 €
2,7			Aferição de contador, a realizar por empresa certificada, a pedido do utilizador final:	44,0218 €
2,8			Outros Serviços não considerados - Por Hora:	16,7937 €

Notas
Acrescido de IVA à taxa em vigor

a) Acrescido do Montante cobrado à Autarquia por entidades Externas, sempre que tal seja necessário à realização da

Prestação do Serviço.

b) Nas situações em que a alteração de local da caixa do contador implique a reformulação/alteração do ramal de água, aplica-se o disposto no art.º 3.º (execução de ramal).

c) O requerente será reembolsado do valor referente ao art.º 2, n.º 4, se, mediante relatório de ensaio do contador, se comprovar que o mesmo apresentava erro de leitura acima do admitido pela Norma EN 14154

d) O montante cobrado poderá ser alterado em função de alterações promovidas pela entidade externa

3			Execução de Ramais de Abastecimento	
3,1			Ramal até 3/4":	
	a)		Até dois metros lineares:	0,0000 €
	b)		Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €
	c)		Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	10,2714 €
3,2			Ramal 1":	
	a)		Até dois metros lineares:	0,0000 €
	b)		Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €
	c)		Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	11,0282 €
3,3			Ramal 1 1/4":	
	a)		Até dois metros lineares:	0,0000 €
	b)		Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €
	c)		Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	12,0013 €
3,4			Ramal 1 1/2":	
	a)		Até dois metros lineares:	0,0000 €
	b)		Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €
	c)		Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	12,6500 €
3,5			Ramal 2":	
	a)		Até dois metros lineares:	0,0000 €
	b)		Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €
	c)		Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	14,3800 €
3,6			Acresce aos números anteriores o custo decorrente das seguintes situações:	
	a)		Ramal em Rocha:	
	a.1)		Até Dois metros lineares:	0,0000 €
	a.2)		Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €
	a.3)		Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	5,2979 €
	b)		Ramal em Pavimento:	
	b.1)		Até Dois metros lineares:	0,0000 €
	b.2)		Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €
	b.3)		Acima de 20 metros - Por cada metro linear a mais:	8,4334 €
	c)		Marco de Água	134,5445 €
3,7			Para outros calibres e situações de ligação da rede local de águas à rede geral (habitações particulares e loteamentos) a cobrar mediante orçamento:	
	a)		Mão-de-obra, por hora:	17,1262 €
	b)		Máquina, por hora:	45,4104 €
	c)		Materiais — em função do valor de mercado.	
	d)		Deslocação - Por quilómetro:	0,6812 €

Notas
Acrescido de IVA à taxa em vigor

Artigo	Alínea	SubAlínea	Designação	2025 (€)
--------	--------	-----------	------------	----------

Secção II Saneamento

4 Tarifa de Saneamento:

4,1 Utilizadores Finais Domésticos:

a) Tarifa Fixa - Escalão Único (€/dia):	0,1108 €
b) Tarifa Variável - Escalão Variável (por m ³):	
b.1) 1º Escalão (0 a 5m ³)	0,4045 €
b.2) 2º Escalão (6 a 15m ³)	0,6411 €
b.3) 3º Escalão (16 a 25m ³)	1,2435 €
b.4) 4º Escalão (acima de 25m ³):	2,9256 €

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0208€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

4,2 Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:

a) Tarifa Fixa (€/Dia):	0,0000 €
b) Tarifa Variável (por m ³):	
b.1) 1º Escalão (0 a 5m ³)	0,4045 €
b.2) 2º Escalão (6 a 15m ³)	0,4045 €
b.3) 3º Escalão (16 a 25m ³)	1,2435 €
b.4) 4º Escalão (acima de 25m ³):	2,9256 €

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0208€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

4,3 Utilizadores Finais Domésticos - Famílias Numerosas:

a) Tarifa Fixa (€/dia):	0,1108 €
b) Tarifa Variável (por m ³):	
b.1) 1º Escalão (Até 10 m ³):	0,4045 €
(5 pessoas: até 13 m ³); (6 pessoas: até 16 m ³); (=>7 pessoas: até 19 m ³)	
b.2) 2º Escalão (Superior a 10 e até 20m ³):	0,6411 €
(5 pessoas: de 13 a 23 m ³); (6 pessoas: de 16 a 26 m ³); (=>7 pessoas: de 19 a 29 m ³)	
b.3) 3º Escalão (Superior a 20 e até 30m ³):	1,2435 €
(5 pessoas: de 23 a 33 m ³); (6 pessoas: de 26 a 36 m ³); (=>7 pessoas: de 29 a 39 m ³)	
b.4) 4º Escalão (Superior a 30m ³):	2,9256 €
(5 pessoas: > 33 m ³); (6 pessoas: > 36 m ³); (=>7 pessoas: > 39 m ³)	

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0208€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

4,4 Utilizadores Finais não Domésticos:

a) Tarifa Fixa (€/dia):	0,1551 €
b) Tarifa Variável - Escalão Único (por m ³):	1,2435 €

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0208€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

4,5 Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social

a) Tarifa Fixa (€/dia):	0,1108 €
b) Tarifa Variável (por m ³):	0,4045 €

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa dos Recursos Hídricos, no valor de 0,0208€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

Artigo	Alinea	SubAlinea	Designação	2025 (€)			
Serviços Auxiliares de Saneamento							
5	5,1	Execução/reformulação de Ramais de Ligação: Ramal PVC DN 125:					
		a)	Até Dois Metros Lineares:	0,0000 €			
		b)	Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €			
	5,2	5,2	Ramal PVC DN 160:				
			a)	Até Dois metros lineares:	0,0000 €		
			b)	Até 20 metros - Por cada metro linear a mais:	0,0000 €		
	5,3	5,3	Acresce aos números anteriores o custo decorrente das seguintes situações:				
			a)	Ramal em Rocha:			
			a.1)	Até dois metros lineares:	0,0000 €		
	5,4	5,4	Para outros calibres e situações de ligação da rede local de saneamento à rede geral (habitações particulares e loteamento) a cobrar mediante orçamento:				
			a)	Mão-de-obra, por hora:	17,1296 €		
			b)	Máquina, por hora:	45,4104 €		
			c)	Materiais — em função do valor de mercado:			
			d)	Deslocação - Por Quilómetro:	0,6812 €		
					Notas		
					Acrescido de IVA à taxa em vigor		
			6	6,1	Outros serviços		
					Desobstrução de Sistemas Prediais e Domiciliários de Saneamento:		34,9560 €
				6,2	Limpeza de Fossas:		
Para os utilizadores que não disponham de ligação à rede fixa são aplicadas as tarifas fixas e variáveis de saneamento de utilizadores domésticos ou não domésticos, consoante o tipo de utilizador, dispondo de seis limpezas anuais de 5 m3 a efetuar pelos serviços da							
autarquia mediante pedido e sem custos para os utilizadores.							
6,3	6,3	Tarifa ocasional de limpeza de fossa:					
		1		Até 5m3:	38,9232 €		
		2	Por cada m3 a mais limpo:	8,7361 €			
		Notas					
		Acrescido de IVA à taxa em vigor					
Secção III							
Resíduos Urbanos							
7	7,1	Tarifa de Resíduos Sólidos:					
		Utilizadores Finais Domésticos:					
	7,2	7,2	Utilizadores Finais Domésticos - Consumo Social:				
			a)	Tarifa Fixa (€/dia):	0,0000 €		
	7,3	7,3	Utilizadores Finais não Domésticos:				
			a)	Tarifa Fixa - Escalão Único (€/dia):	0,1586 €		
			Notas				
			Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 0,1222€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.				
			O tarifário de resíduos é indexado ao consumo de água				
			Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 0,1222€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.				
		O tarifário de resíduos é indexado ao consumo de água					
		Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 0,1222€/m3, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.					
		O tarifário de resíduos é indexado ao consumo de água					

Artigo	Alínea	SubAlínea	Designação	2025 (€)
--------	--------	-----------	------------	----------

Notas

7,4			Utilizadores Finais Não Domésticos - Consumo Social	
	a)		Tarifa Fixa (€/dia):	0,0766 €
	b)		Tarifa Variável - Por m ³ :	0,3238 €

Notas

Acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 0,1222€/m³, acrescido de IVA à taxa em vigor, imputadas pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

O tarifário de resíduos é indexado ao consumo de água

8			Serviços Auxiliares de Resíduos Urbanos	
8,1			Outros Serviços não considerados - Por Hora:	22,4591 €
8,2			Serviço complementar - recolha de resíduos volumosos, (vulgo monos, acima 1100 litros), tarifa por cubicagem 1000 litros	21,4200 €
8,3			Serviço complementar - Recolha de Verdes (verdes de quintais, acima 1100 litros), tarifa por cubicagem 1000litros	21,5000 €

Notas

Acrescido de IVA à taxa em vigor



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

Apresentado em
 Reunião de Câmara
 de 09.04.2025

DESPACHO

A próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
 PRESIDENTE
 em,
 08-04-2025

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5066/25		4600	2025/04/07
Assunto:			
Proposta de Alteração do ponto 2 do artigo 64º do Regulamento N.º1377/2024 (Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento de Aguas Residuais)			

São atribuições da Entidade Reguladora do Serviço de Aguas e Resíduos (ERSAR) avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos de titularidade municipal.

Conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, as entidades gestoras remetem à entidade reguladora os tarifários dos serviços acompanhados da deliberação que os aprovou.

Assim, e tendo em conta as recomendações gerais para efeitos de elaboração das propostas de revisão tarifaria para 2025, propõe-se a alteração do ponto 2 do artigo 64º, ("Aos utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25mm aplica-se a tarifa de disponibilidade prevista para os utilizadores não-domésticos."), para: "Aos utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25mm aplica-se Q3>4m3/hora"

Conforme do esquema apresentado na figura abaixo:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

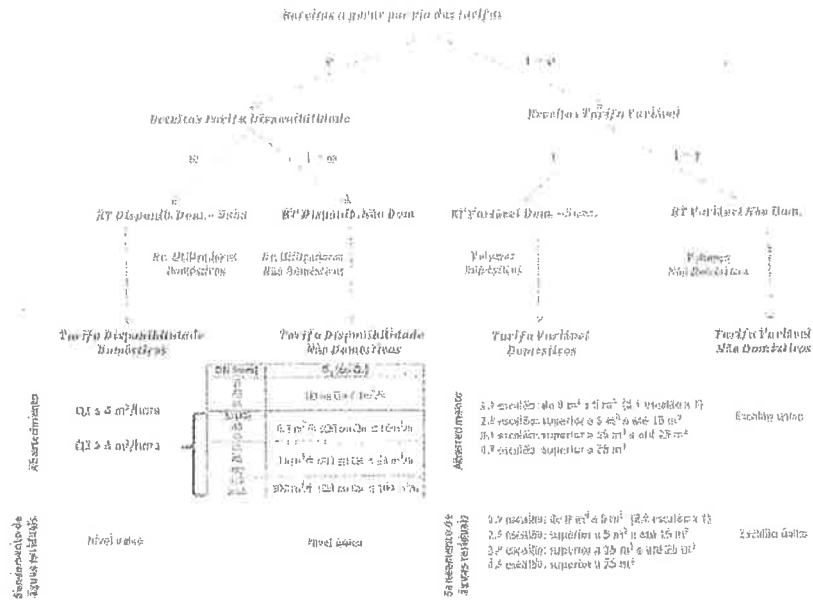


Figura 1 – Esquema de repartição das receitas tarifárias de cada um dos serviços, por tipo de tarifa e de utilizador

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

Os/As TÉCNICO SUPERIOR

Sandra Patrão *Luís Patrão*

(spatrac)